



DECRETO Nº 99/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1520/2025, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 49.740,00 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- Pavimentação adequação de vias urbanas

05.009.15.452.3001.1176	44.90.51.00.00	960	Obras e instalações	396.000,00
05.009.15.452.3001.1176	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	23.538,69
			TOTAL	419.538,69

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 23.538,69 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	23.538,69
			TOTAL	23.538,69

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (960)	396.000,00
	TOTAL	396.000,00



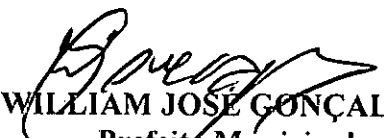
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (30/09/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal


Ciente
Mar 24